



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 073/86

Concede aumento aos servidores municipais, fixa o salário ou vencimento do cargo ou emprego de Assistente Administrativo II e dá outras providências.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica concedido aos servidores municipais o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos, salários e gratificações vigentes em 31 de julho de 1986.

Artigo 2º O salário ou vencimento do emprego ou cargo de Assistente Administrativo II passa a ser Cz\$ 11.806,00 (onze mil, oitocentos e seis cruzados).

Parágrafo Único - O salário ou vencimento de cargo ou emprego, referido neste artigo nunca será inferior ou subsídio do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de agosto de 1986.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 18 de agosto de 1986.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos
SECRETÁRIA